



## LEI Nº 792/2013, DE 31 DE JANEIRO DE 2013

### AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA A SUBVENCIONAR A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**JOÃO COSTA MENDONÇA**, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ubarana, devidamente autorizado a assinar o Termo de Repasse de Subvenção com a Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio, entidade filantrópica sem fins lucrativos, objetivando o repasse recursos financeiros durante o exercício de 2013, até o valor de até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) por mês, objetivando o pronto atendimento médico hospitalar à população ubaranense.

Artigo 2º - Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir crédito adicional até o limite previsto na Lei Orçamentária Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município consignadas no orçamento de 2013, suplementadas posteriormente, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubarana, 31 de Janeiro de 2013.

  
**João Costa Mendonça**  
Prefeito Municipal